



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

DECRETO Nº 686/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Artigo 3º do Decreto nº 639/2023, de 26 de julho de 2023, que “dispõe sobre a constituição e nomeação de membros para o Conselho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, e dá outras providências”.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 160/2013, de 14 de março de 2013, regulamenta a Lei Municipal nº 993/2011, de 24 de fevereiro de 2011, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC é órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil no Município;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil é o conjunto de ações preventivas de socorro, assistenciais e reconstitutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, reservar a moral da população e restabelecer a normalidade social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º do Decreto nº 639/2023, de 26 de julho de 2023, que passará a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - Ficam nomeados os servidores públicos municipais lotados no quadro efetivo da Prefeitura de Tapiratiba, relacionados abaixo para juntos comporem o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

Coordenadoria:

- GCM César da Silva Rodrigues / Coordenador.

Conselho:

- Viviane Aparecida Maguim / Presidente;

- GCM Anailson Machado / Vice-Presidente.

Secretaria:

- GCM Gedielson Ribeiro / Secretário.

Setor Técnico:

- Felipe Henrique Muniz / Eng.º Ambiental;

- Pedro Sergio Martini Junior;

Setor Operativo:

- Rafael Donizete Tobias / Motorista;

- Caio Fernando da Silva / Motorista;

- Alexandre José de Oliveira Magri / Setor de Manutenção;



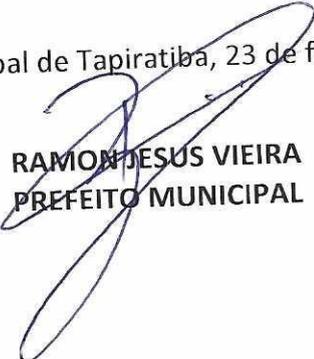
Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

- Caio César da Silva / Setor de Manutenção;
- Fernando César Ferreira / Setor de Manutenção;
- Alex Aparecido de Souza Santos / Setor de Manutenção;
- Paulo César Rosseto / Setor de Manutenção."

Art. 2º - Continuam em pleno vigor os demais artigos e disposições do Decreto Municipal nº 639/2023, de 26 de julho de 2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2024.**

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 23 de fevereiro de 2024.


RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL